



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA)

Data da reunião: 17/12/2015
Presidente: Senadora Ana Amélia

1ª Parte - AVALIAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DESENVOLVIDA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO

2ª Parte - DELIBERATIVA

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	PLS 637/2015 Ementa: Altera os artigos 1º, 2º, 5º e 9º da Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, e o inciso II do § 1º do artigo 8º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, para introduzir modificações nos processos de registro e inspeção de bebidas e harmonizar competências entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária sobre o tema. Autoria: Senador Alvaro Dias [tramitação] Não Terminativo	Senador Flexa Ribeiro	Pela aprovação do PLS nº 637, de 2015, com a Emenda que apresenta. [relatório]	<p>A proposição objetiva introduzir modificações nos processos de registro e inspeção de bebidas e harmonizar competências entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária sobre o tema. Dentre as disposições, determina que a inspeção da produção e do comércio de bebidas, em relação aos seus aspectos tecnológicos, é de responsabilidade do respectivo estabelecimento, e poderá ser realizada por instituição privada credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou por funcionário habilitado indicado pelo estabelecimento.</p> <p>Foi apresentada uma emenda que determina que na produção de néctar de laranja, uva, manga, pêssego, cupuaçu, açaí e abacaxi, fica proibida a adição de percentual inferior a 50% (m/m) (cinquenta por cento massa) da respectiva fruta.</p> <p>1- Não foram apresentadas emendas perante a CRA no prazo regimental. 2- A matéria será apreciada pela CMA em decisão terminativa.</p>

3ª Parte - RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA CRA EM 2015

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.
Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.